

neiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Calado*.

Aviso de contumácia n.º 3705/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 151/01.4JDLSB(219/04), pendente neste Tribunal contra o arguido Mamadú Balde, filho de Adulai Balde e de Aminata Djaló, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Dezembro de 1949, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12695273, com domicílio na Avenida 25 de Abril, lote 112, rés-do-chão, direito, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Código Penal, praticado em 29 de Janeiro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 3706/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 151/01.4JDLSB(219/04), pendente neste Tribunal contra o arguido Adulai Balde, filho de Bubacar Balde e de Mamadu Djaló, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Agosto de 1973, titular do passaporte n.º 014890, com domicílio na Rua 1, porta 10, Azinhaga dos Besouros, Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Código Penal, praticado em 29 de Janeiro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 3707/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 691/97.8PMLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Catarino Gonçalves Cardoso, filho de José Cardoso e de Celeste Rodrigues Catarino, natural de Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5502689, com domicílio na Quinta dos Cucos, 34, 1.º, Póvoa de Santo Adrião, Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguês, praticado em 22 de Outubro de 1997, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

31 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Eunice Lia Gaspar*.

Aviso de contumácia n.º 3708/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 185/92.8PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Silvestre do Carmo Pereira, filho de João Fernandes Pereira e de Maria Fernanda do Carmo, natural de Tavira, nascido em 26 de Novembro de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6012313, com domicílio na Rua António Aleixo, 24, rés-do-chão, esquerdo, São João da Talha, 2685, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Setembro de 1991, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime praticado.

1 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

Aviso de contumácia n.º 3709/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 186/03.2GAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Jean Claude Dourousseaud, filho de Georges Dourousseaud e de Catherine Piscioneri, de nacionalidade francesa, nascido em 14 de Novembro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 98102B200582, com domicílio na Rua do Cobre, 395, casa Ipanema, Cascais, 2750 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Março de 2003, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

2 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Calado*.

Aviso de contumácia n.º 3710/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1626/99.9PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Sousa da Silva, filho de Samuel Paulino da Silva e de Isabel Maria de Sousa, nascido em 26 de Julho de 1941, casado, titular do bilhete de identidade n.º 34012, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Junho de 1999, por despacho de 15 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizado.

2 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

Aviso de contumácia n.º 3711/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3096/00.1 JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Vanda Maria Borges Antunes, filha de Manuel Domingos Antunes e de Maria da Conceição Abrantes Borges Antunes, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Maio de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10031025 e da identificação fiscal n.º 206006110, com domicílio na Praceta Maria Velada, 4, rés-do-chão, direito, Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Abril de 2000, por despacho de 15 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada

por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal, face à entrada em vigor da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

6 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — A Oficial de Justiça, *Eunice Lia Gaspar*.

Aviso de contumácia n.º 3712/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11466/01.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Gorrett Conceição Tavares Lopes, filha de Gaudêncio Gomes Lopes e de Maria Helena Tavares, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascida em 1 de Abril de 1977, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12105093, com domicílio na Rua César Oliveira, 3, 3.º, frente, São Brás, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Janeiro de 2001, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizado.

8 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

Aviso de contumácia n.º 3713/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12184/01.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Irene da Conceição Saraiva da Rocha Nunes, filha de José Saraiva da Rocha e de Maria das Neves Oliveira, natural de Trancoso, Vila Garcia, Trancoso, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Novembro de 1921, viúva, com domicílio na Rua José Carlos Ary dos Santos, 72.º, direito, 2775 Carcavelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 14 de Abril de 2001, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizado.

8 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

Aviso de contumácia n.º 3714/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13427/02.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Helena Maria Vilas Boas Fiúza, filha de Armando Duarte Fiúza e de Maria Dolores Pereira Vilas Boas, natural de Barcelos, Tamel, São Veríssimo, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Janeiro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 12701885, com domicílio na Urbanização Quinta da Formiga, Edifício Jomag I, 1.º poente, apartamento 18, Caixa Postal 2628, Arcozelo, Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Março de 2002, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizado.

8 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3715/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo

Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6831/03.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Augusta de Oliveira Andrade, filha de Fernando Moreira da Silva e de Emília de Oliveira Andrade, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Fevereiro de 1957, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8703277, com domicílio no lugar do Valado, 250, São Paio de Oleiros, Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por Descriminalização, Lei n.º 48/2005 de 29 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Florbelia Santos Oleiro*.

Aviso de contumácia n.º 3716/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 809/04.6TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Roger Amsellem, filho de Yaya Amsellem e de Fortumé, de nacionalidade francesa, nascido em 18 de Julho de 1958, casado, com domicílio na Rua da Glória, lote 3090, cave, Quinta do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

24 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3717/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 232/02.7PFAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria da Fonseca Fradão, filho de António Fradão e de Maria da Conceição da Fonseca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Fevereiro de 1947, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2944272, com domicílio na Rua Herculano de Carvalho, lote 652, 1.º-D, 2650-237 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 3 de Julho de 2002, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

9 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3718/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1472/99.0PYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto Sousa, com domicílio na Rua Coronel Ferreira do Amaral, 3, 2.º-A, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3719/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1434/03.4SELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pacho Lusasi Mbunga Mbalazau, filho de Coxi Mbunga Mbalazau e de Maria Joana, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 13 de Março de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16190297, com domi-